ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 2.739 de 28 de dezembro de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para aquisição de combustíveis, medicamentos e outras despesas para esta prefeitura.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para aquisição de combustíveis, medicamentos e outras despesas para esta prefeitura, com as seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0075.2020 – Manut. dos Serviços de Saúde
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 12.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF
12.361.0082.2053 – Manutenção do Fundef
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 – DPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0170.2071 – Manut. e Conserv. de Estradas
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 17.000,00

0500 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
0501 – AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.606.0137.2016 – Manut. das Ativid. Agrícolas no Município
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 de dezembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal